



TERMO ADITIVO Nº 04/ 2013 ao CONVÊNIO Nº 02/2011- SMS.G

PROCESSO Nº: 2011-0.105.353-0

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CONVENIADA: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM”- CEJAM

INTERVENIENTE: AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

OBJETO DO CONVÊNIO: Implementação, desenvolvimento e incremento das ações relativas ao serviço de atenção integral à assistência materna infantil – “Parto Seguro à Mãe Paulistana” no Município de São Paulo.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão do novo plano de trabalho para o período compreendido de agosto a dezembro de 2013, no valor total de custeio de R\$ 25.705.646,12.

VIGÊNCIA: 01/08/2013 a 31/12/2013

DOTAÇÕES Nºs: 84.10.10.301.1111.4.122.33903900

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº 46.392.148/0001-10, representada neste ato pelo seu Secretário Municipal da Saúde, Dr. JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR, doravante denominada **CONVENENTE** e do outro lado, o CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM – CEJAM, inscrito no CNPJ nº 66.518.267/0001-83, com sede na Rua Dr. Lund, 41, Liberdade, São Paulo – SP, neste ato representada por seu Superintendente, Dr. FERNANDO PROENÇA DE GOUVÊA, portador do R.G. [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] doravante denominada **CONVENIADA**, e a AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL, neste ato representada por seu Superintendente, Dr. ROBERTO YUKIHIRO MORIMOTO, doravante denominada



INTERVENIENTE, perante as testemunhas abaixo assinadas, celebram por força do presente instrumento o Termo Aditivo nº 04/2013 ao Convênio nº 02/2011- SMS.G, consoante despacho autorizatório exarado às fls 493 do processo nº 2011-0.105.353-0, publicado no DOC/SP de 18/09/2013, pag. 57, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É o presente aditamento para inclusão do novo plano de trabalho para o período compreendido de agosto a dezembro de 2013, perfazendo o valor de R\$ 25.705.646,12, referente a custeio.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação nº. 84.10.10.301.1111.4.122.33903900 no valor total de custeio de R\$ 25.705.646,12.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Nos termos do despacho de fls. 493 e das informações constantes em fls. 486/492 do processo nº 2011-0.105.353-0, a gestão e fiscalização serão atribuídas à interveniente Autarquia Hospitalar Municipal, alterando as seguintes cláusulas do Convênio nº 02/2011- SMS.G:

Cláusula Terceira, item V: "Acompanhar a execução do convênio através do Sistema de Monitoramento, Avaliação e Controle do Programa Mãe Paulistana, competindo a esse:"

Cláusula Quarta, item IV: "Propor as alterações do plano de trabalho para aperfeiçoar a assistência prestada, providenciando todos os elementos e documentos necessários à fundamentar a decisão de SMS."

Cláusula Quarta, item V: "Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar a execução do Convênio, emitindo a final de cada período o correspondente relatório de regularidade da execução, cabendo à Autarquia Hospitalar Municipal a apreciação e manifestação conclusiva a respeito dos relatórios de Prestação de Contas."



CLÁUSULA QUARTA:

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Convênio nº 02/2011- SMS.G, no que não colidirem com o presente Termo.

Por estarem de pleno acordo e ajustados, foi lavrado o presente Termo, em 4 (quatro) vias de igual teor, assinado pelos representantes dos respectivos convenientes, na presença de 02 (duas) testemunhas assinadas.

São Paulo 18/09/2013

JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS.G
CONVENENTE

DR. FERNANDO PROENÇA DE GOVÊA
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM-CEJAM
CONVENIADA

ROBERTO YUKIHIRO MORIMOTO
AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL
INTERVENIENTE



Testemunhas:

Nome:

RG. nº

Nome:

RG. nº